



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

PORTARIA Nº 018/2023

Álvaro Luiz Pereira Sperb, Presidente da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal fixa os subsídios máximos de vereadores em municípios como o de Encruzilhada do Sul no patamar de 30% (trinta por cento) dos subsídios básicos dos deputados estaduais do respectivo Estado (art. 29, VI, “b”),

CONSIDERANDO que o subsídio dos deputados estaduais atualmente é no montante de R\$ 31.238,19 (trinta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e dezenove centavos),

CONSIDERANDO que pelo disposto na Constituição Federal o subsídio máximo de vereador em Encruzilhada do Sul deve ser de R\$ 9.371,44, (nove mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) independentemente se ocupa o cargo de Presidente da Câmara Municipal ou não,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a readequação do subsídio do Presidente da Câmara de Vereadores ao teto máximo, qual seja, R\$ 9.371,44 nove mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º O corte do valor que exceda o percentual estipulado no art. 1º deverá ser implementado na folha de pagamento referente ao mês de setembro, tendo caráter contínuo até o final da presente legislatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encruzilhada do Sul, 22 de agosto de 2023

Ver. **Álvaro Luiz Pereira Sperb**
Presidente